

ASSUNTO: INCLUSÃO DE NATUREZA DA DESPESA E ALOCAÇÃO DE SALDO

CONTRATADA: VR3 EIRELI

CONTRATO N° 001.2023.GP.PMA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE COMPREENDE OS SEGUINTE LOTES:
IV- ESTRUTURA, V- ESTRUTURA MÓVEL; E VI- REFRIGERAÇÃO/CLIMATIZAÇÃO
JUSTIFICATIVA

Justifico e dou segmento ao processo de apostilamento de readequação de dotação orçamentária do Contrato Administrativo nº001.2023.GP.PMA, firmado com a empresa VR3 EIRELI, cujo objeto é a prestação de Serviços que compreende os seguintes lotes: IV- Estrutura, V- Estrutura Móvel; e VI- Refrigeração/Climatização.

A razão da readequação de dotação orçamentária, no qual a fonte deixa de ser superavit e passa a ser fonte de exercício corrente, é em virtude da Lei autorizativa nº 3.376/2023 de 12/12/2023, que estima a Receita e Fixa a despesa do Município de Ananindeua para o exercício de 2024.

Além disso, o saldo do contrato em referência é na ordem de R\$1.267.310,00 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil e trezentos e dez reais) a ser transferido para o exercício de 2024, para não haver prejuízos com falta de recursos no presente exercício

O apostilamento nada mais é do que fazer a anotação ou o registro administrativo no próprio termo do contrato ou nos demais instrumentos hábeis que o substituam. Assim sendo o apostilamento é utilizado para anotar variações no valor do contrato que não caracterizam alteração do mesmo.

Diante do exposto, justifico o apostilamento do referido contrato, tendo em vista a necessidade deste gabinete em manter suas atividades, pois se interrompidas causarão prejuízos na continuidade do serviço prestado pela Administração Municipal.

Ananindeua-PA, 15 de fevereiro de 2024.

HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO